

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 23 de
Janeiro de 2025
Edição 1742

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. (UNESA).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. (UNESA).

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam na SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. (UNESA) em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 21 de janeiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UME - UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO (UnicV).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UME - UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO (UnicV).

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam na UME - UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO (UnicV) em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 20 de janeiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNIASSELVI – SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNIASSELVI – SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam na UNIASSELVI – SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 20 de janeiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0200/2023
PROCESSO Nº 2022.205.0000257-0-PR

CONTRATADA: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 06.009.482/0001-27

OBJETO: O objeto do presente Termo é a RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, no percentual de 33,23% (trinta e três vírgula vinte e três por cento) do valor total contratado referente aos itens acrescidos e novos, para obra de reforma da Escola Municipal José Giró Faisca, localizada na Rua São José, KM 15 - Nova Travessão – Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 82.278,45 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 17/01/2024.

MARCELO MACHADO FERES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por Omissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,
SEM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0118/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400014-6-PR

CONTRATADA: PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 08.043.345/0001-34

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a RERRATIFICAÇÃO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes - RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos (...) conforme LOTE 02 – GUARUS (1º distrito) e TRAVESSÃO (7º distrito).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 07/11/2024 a 15/05/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de Janeiro de 2025

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MARCELO MACHADO FERES

Republicado por Incorreção

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

ATA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos quatro dias do mês de novembro de 2024, às dezesseis horas, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes reuniu-se em uma sala virtual do Google Meet para deliberar sobre solicitações feitas por fazedores de cultura que firmaram termo para execução de projetos dos editais da Lei Paulo Gustavo no município. 1) O proponente 52.958.608 PETERSON FERREIRA DE OLIVEIRA solicitou remanejamento de rubricas orçamentárias e alteração das datas de apresentação estipuladas na fase de inscrição do projeto. Ao analisar a justificativa e as alterações solicitadas, este Comitê deferiu o pedido. 2) O proponente GABRIEL DE SOUZA SILVA ARAÚJO solicitou remanejamento de rubricas orçamentárias e inclusão de membros na equipe, itens estipulados na fase de inscrição do projeto. Ao analisar a justificativa e as alterações solicitadas, este Comitê deferiu o pedido. 3) O proponente SALVADOR PEREIRA CAMPOS PEREIRA JÚNIOR solicitou remanejamento de rubricas orçamentárias estipuladas na fase de inscrição do projeto. Ao analisar a justificativa e as alterações solicitadas, este Comitê deferiu o pedido. 4) O proponente CASA AFRO RAIZ solicitou alterações de rubricas orçamentárias estipuladas na fase de inscrição do projeto. Este Comitê condicionou o deferimento do pedido à apresentação de um detalhamento de um dos itens da planilha orçamentária para fins de esclarecimento da solicitação. 5) O proponente LUCAS BARBOSA MACHADO solicitou alteração nas datas e no número de apresentações do espetáculo teatral proposto. Este Comitê deferiu a mudança de datas e locais, mas condicionou o deferimento à manutenção do número de apresentações indicado no projeto cultural aprovado. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Funcultura

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003117-4-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 404.089,66 (quatrocentos e quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.674,14 (trinta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), devendo ser paga a primeira até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003112-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 476.056,80 (quatrocentos setenta e seis mil cinquenta e seis reais oitenta centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 39.671,40 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÉUTICO DIVA MARINA GOULART).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÉUTICO DIVA MARINA GOULART).

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo 2024.204.003113-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 447.790,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa reais e vinte centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 37.315,85 (trinta e sete mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003115-P-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003104-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 337.820,29 (trezentos trinta e sete mil oitocentos vinte reais e nove centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 28.151,68 (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DE OURO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DE OURO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003106-P-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I), direitos das crianças e dos adolescentes, além de promover o fortalecimento de vínculos com as famílias.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 378.582,72 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 31.548,56 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Subvenção social

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003107-7-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003117-4-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 404.089,66 (quatrocentos e quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.674,14 (trinta e três mil e sessenta e sete reais e quatro centavos), devendo ser paga a primeira até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – GEFA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – GEFA.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo protocolo nº 2024.204.003111-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 395.999,52 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 32.999,96 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais no 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003103-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 396.000,00 (trezentos noventa e seis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O LAR FABIANO DE CRISTO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O LAR FABIANO DE CRISTO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003102-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 333.796,89 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 27.816,40 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais, quarenta centavos) devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003114-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 427.095,71 (quatrocentos vinte e sete mil noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 35.591,30 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais parcelas até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.003105-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 427.096,80 (quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e oitenta centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais, devendo a primeira ser paga no valor de R\$ 35.591,40 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) até o dia 31 de janeiro de 2025 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ARRECAÇÃO PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÂRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

Previcampos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO PREVICAMPOS Nº 001/2025 REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, reuniram-se os integrantes da diretoria do Previcampos: Mario Terra Arêas Filho (Diretor-Presidente), Dilene Fernandes Maia (Diretora de Benefícios), Gustavo Xavier de Freitas (Diretor de Recursos Humanos), José Antônio Cordeiro Cruz (Diretor de Patrimônio), Robson Neto Barreto (Diretor Administrativo-Financeiro), e Leonardo Campinho de Siqueira (Assessor Jurídico), que secretariou a reunião. Para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Regularização de processo do TCE/RJ;
- Plano atuarial de 2025;
- Assuntos Gerais.

Aberta a reunião e passado ao primeiro item Foi informado pela Contadora Jéssica que foram identificados problemas na conciliação bancária do exercício de 2018 e que existe processo do TCE/RJ exigido que a atual gestão do Previcampos regularize a referida situação. Foi dito pela Contadora Jéssica que está trabalhando em colaboração com o Contador Josimar para a resolução do problema, tendo em vista que o Tribunal exige que a situação seja definida até 30 de janeiro de 2025. Passado ao segundo item foi informado que serão deflagrados dois processos de contratação de empresa para realização do cálculo atuarial de 2025 e o relatório de hipóteses para regularização mediante determinação de regramento de legislação específica. Em assuntos gerais o Diretor Financeiro apresentou minuta de política de investimentos para o exercício de 2025 para ser encaminhado ao Conselho Deliberativo para análise e aprovação, tendo em vista que ainda não existe Comitê de Investimentos formado para o novo mandato. Foi informado também que o Previcampos recebeu visita fiscalizatória do CRESS, onde foi emitido relatório evidenciando que não foram identificadas irregularidades no momento da visita e que a questão dos estagiários será encaminhada à Secretaria de Administração.

Mario Terra Arêas Filho
Presidente do Previcampos

Dilene Fernandes Maia
Diretora de Benefícios

Gustavo Xavier de Freitas
Diretor de Recursos Humanos

Robson Neto Barreto
Diretor Financeiro

José Antônio Cordeiro Cruz
Diretor de Patrimônio

Leonardo Campinho de Siqueira
Assessor Jurídico
Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 049/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ERIKA DE ALMEIDA DA PENHA** matrícula nº: 15230 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de sua mãe Sra **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA DA PENHA**, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002110-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 050/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA LEITE** matrícula nº: 16729 para comparecer a Junta Médica, acompanhado do seu filho o (a) **DEBORA DIAS COSTA**, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002001-1-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 051/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **KEITY MAGALHÃES DA SILVA** matrícula nº: 36484 para comparecer a Junta Médica, acompanhado do seu esposo **LUCIANO GONÇALVES DA SILVA**, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002245-2-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 052/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NARLA PERES CAMPOS VELLASCO**, matrícula nº: 25922 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.099.001176-3-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 053/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **TELMA TRIPARI VIANA PIRACIABA** matrícula nº: 16946 para comparecer a Junta Médica, acompanhado do seu filho o (a) **DENER TRIPARI PIRACIABA**, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.001260-5-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 054/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CRISTIANE MORAES BARBOSA**, matrícula nº: **19864** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.002928-4-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Reiteramos a convocação do Sr. (a). **MARILIA APARECIDA CASSIANO DA SILVA**, matrícula **35381**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Isenção de Imposto de Renda, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de Janeiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, foi considerada **FRACASSADA**.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2025.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0268/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Renalva Sandra Idalgo Mariano Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Organizacional, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 0290/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Matheus Guilherme dos Santos Pinto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Rogério Fernandes Ribeiro Gomes, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0296/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Luzia da Silva Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0297/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Celia Maria Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0298/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Maxisuel de Freitas Furtado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN2

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0299/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Claudemir Machado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0300/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Valdemiro Quintanilha de Freitas Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0301/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de janeiro de 2025, nomear Lidiane de Sousa Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Republicada por incorreção